



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Ofício

Número de Referência: Indicação 1559_2020

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Indicação 1559_2020 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A REDE DE LAB.DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ

OFÍCIO G.S. nº 1323/2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 1559/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 1559 de 2020, de autoria da Deputada Beth Sáhão, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, que determine a abertura de processo seletivo para a contratação emergencial - CTD dos profissionais dos seguintes profissionais para a Rede de Laboratórios do Instituto Adolfo Lutz:

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SESOFI202016670A



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

biomédicos, técnicos de laboratórios, auxiliares de laboratório e oficiais de saúde.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, esclareço que a Administração Pública do Estado já conta com a normativa competente para atendimento da proposta demandada, decorrente da promulgação da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual, cujo artigo 1º assim dispõe:

Lei Complementar nº 1093/2009

(...)

Artigo 1º - A contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, será formalizada mediante contrato e nas seguintes hipóteses:

I - urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

II - necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, em decorrência de:

a) dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria;

b) criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;

c) afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício;

d) licença para tratamento de saúde;

III - necessidade justificada de execução de função eventual, transitória e determinada:

a) relativa à consecução de projetos de informatização;

b) de natureza técnica nas áreas de pesquisa científica, tecnológica, educacional e cultural;

c) de natureza técnica especializada, no âmbito de projetos implementados mediante contratos de financiamento externo e acordos de cooperação internacional, desenvolvidos sob a subordinação de órgão público estadual;





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

(...)

Ademais, sobre o assunto em comento, os órgãos competentes desta Pasta já estão adotando medidas pertinentes em expedientes próprios:

I - Ofício GS nº 1.028 de 31 de março de 2020 onde solicitam a contratação por tempo determinado de 1.185 (um mil, cento e oitenta e cinco) profissionais de saúde mediante abertura de Processo Seletivo: 30 Oficiais de Saúde; 630 Técnicos de Enfermagem; 70 Agentes Técnicos de Saúde; 210 Enfermeiros e 245 Médicos.

II - Ofício GS nº 1.244 de 15 de abril de 2020 para contratação por tempo determinado de 239 (duzentos e trinta e nove) profissionais das classes de laboratório e vigilância em saúde, a saber: Agente Técnico de Assistência à Saúde (Biólogo/Biomédico/Farmacêutico/Físico) - 64; Auxiliar de Laboratório - 20; Enfermeiro - 56; Médico I (para atuação em Vigilância em Saúde) - 43; Oficial de Saúde - 31; Técnico de Laboratório - 25.

Nestas condições, e entendendo estar a propositura plenamente contemplada pela LC 1.093/2009 citada, e as providências adotadas, aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

